

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, MINAS GERAIS,  
NA FORMA A SEGUIR INDICADA.**

**LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR**, presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira;

**CONSIDERANDO** que o **Dia da Consciência Negra**, celebrado em **20 de novembro**, representa um marco histórico de reflexão, valorização e reconhecimento da luta e da contribuição da população negra para a formação social, cultural e econômica do país;

**CONSIDERANDO** que a referida data simboliza o compromisso do Poder Público com a promoção da igualdade racial, do respeito à diversidade e do combate a todas as formas de discriminação;

**CONSIDERANDO** que se trata de oportunidade para reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais, cuja dedicação, trabalho e comprometimento são essenciais para o funcionamento da administração pública;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Municipal, medidas referentes à celebração da data e ao funcionamento dos serviços públicos neste período;

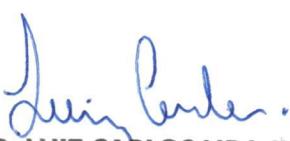
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais,

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Tapira-MG, 17 de novembro de 2025.**



**VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**